

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

“ESTÁ NA HORA DE COMEREMOS JUNTOS”

1. INTRODUÇÃO

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda. (adiante designada, “CCEP Portugal”) com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas - Azeitão - Setúbal, com o capital social de 61.750.000 €, matriculada na conservatória do Registo Comercial de Setúbal, pessoa coletiva no 500 658 390, neste ato representada pelo seu Gerente/Procurador Sr. Rui Miguel Nogueira Serpa dos Santos vai levar a efeito entre 8 Abril de 2019 e 10 Junho de 2019 um passatempo que denominou de “**Está na Hora de Comeremos Juntos**”, o qual obedecerá às cláusulas que se seguem:

2. PERÍODO DO PASSATEMPO

O concurso decorrerá entre os dias 8 Abril de 2019 e 10 Junho de 2019.

3. ÂMBITO DO PASSATEMPO

Âmbito nacional (inclui Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira e dos Açores) em todos os hipermercados ou supermercados que comercializem os produtos indicados na Secção 5. “**PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO**”.

4. DIVULGAÇÃO DO PASSATEMPO

A publicidade do passatempo será realizada nos estabelecimentos indicados na Secção 3, através de diversos materiais de ponto de venda como cartazes, stand-up, pendurantes, entre outros, obrigando-se a promotora do passatempo a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro na sua atual redação.

5. PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO

Os produtos considerados válidos para aquisição e conseqüente participação no presente passatempo são os seguintes:

- Qualquer produto da marca Coca-Cola

A participação no passatempo implica a aquisição, durante o período do passatempo de, pelo menos, 1 (um) dos produtos acima referidos.

Os produtos não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do passatempo.

6. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar todos os indivíduos maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores que comprem pelo menos 1 (um) produto da marca **Coca-Cola**.

Os colaboradores da CCEP Portugal, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste passatempo sob que forma for, bem como todo o pessoal das empresas subcontratadas pela CCEP Portugal para a execução do presente passatempo.

Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

7. COMO PARTICIPAR

O Passatempo “Está na Hora de Comeremos Juntos” subdivide-se em dois sub passatempos:

7.1. Passatempo Chef em Casa

Para participar, os consumidores devem:

- Adquirir entre os dias 8 Abril de 2019 e 10 Junho de 2019, pelo menos 1 (um) produto da marca **Coca-Cola**, nos termos do ponto 5, e guardar o respetivo talão de compra;
- Tirar uma fotografia original de uma experiência gastronómica (almoço, jantar e piquenique) com amigos e com produtos da marca Coca-Cola.
- Fazer, durante o período de duração do passatempo, o *upload* da fotografia e do respetivo talão de compra em www.passatemposportugalccep.com/vamoscomerjuntos/chefemcasa.

7.2. Passatempo Loiça Costa Nova

Para participar, os consumidores devem:

- A cada 1 euro realizado em compras de produtos da marca Coca-Cola nos termos do ponto 5, entre os dias 8 Abril de 2019 e 10 Junho de 2019, corresponderá a atribuição de 1 ponto;
- Fazer, durante o período de duração do passatempo, o *upload* dos respetivos talões de compra em www.passatemposportugalccep.com/vamoscomerjuntos/tacascostanova. Nesta plataforma o consumidor encontrará um contador dos pontos que for acumulando.
- Quando o consumidor atingir os 20 pontos, equivalente a 20 euros em compras de produtos da marca Coca-Cola, poderá trocar imediatamente os pontos acumulados por uma taça de loiça da marca Costa Nova. Existem 4 versões diferentes para escolher.

7.1 CONDICIONANTES À PARTICIPAÇÃO

Foram também estabelecidos os seguintes critérios para a participação ser considerada válida no presente passatempo:

- a) Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte da CCEP Portugal, que verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente regulamento.
- b) Todos os participantes devem guardar obrigatoriamente as faturas/talões de compra originais que deram origem às suas participações, pois no caso de serem vencedores necessitam das mesmas para reclamarem os prémios.
- c) Só serão consideradas faturas/talões de compra originais perfeitamente legíveis, sob pena da participação ser considerada inválida.
- d) Não serão consideradas faturas/talões de compra rasurados ou que se detete terem sido de alguma forma alterados.
- e) Não serão aceites faturas em nome de empresas.
- f) Em caso de ser vencedor, o participante tem obrigatoriamente de fazer prova da sua compra de produtos da marca Coca-Cola durante o período deste passatempo, no prazo de 8 (oito) dias úteis. Caso não o faça, a sua qualidade de vencedor passará para o seu suplente.
- g) Na impossibilidade de contactar o vencedor pelo facto dos dados estarem incorretos ou por qualquer outro motivo alheio à CCEP Portugal, a sua qualidade de vencedor também passará para o seu suplente.
- h) As embalagens dos produtos da marca **Coca-Cola** terão de ser adquiridas nos estabelecimentos indicados na Secção 3.
- i) Cada talão corresponde a uma participação.

8. PRÉMIOS

No âmbito do **Passatempo Chef em Casa**, serão escolhidos 20 vencedores e a cada um deles será atribuído o seguinte prémio:

- 1 Experiência de refeição Chef em Casa para 6 pessoas proporcionada pela “The Supper Stars”.

No âmbito do **Passatempo Loiça Costa Nova**, será atribuído o seguinte prémio ao consumidor que, nos termos detalhados no Ponto 7.2. *supra*, realize 20 euros em compras de produtos da marca Coca-Cola:

- 1 taça de loiça Costa Nova (4 tipos diferentes para colecionar à escolha do consumidor. As 4 versões disponíveis estão limitadas ao stock existente).

Os prémios dos passatempos são pessoais e intransmissíveis e não poderão ser trocados por nenhum outro, nem remíveis em dinheiro ou cheque bancário, ou objeto de qualquer alteração ou

compensação a pedido do vencedor/consumidor.

9. APURAMENTO DOS VENCEDORES E ENVIO DOS PRÉMIOS

9.1. Passatempo Chef em Casa

Após o término do passatempo, na semana de 17 a 21 Junho um júri composto por 3 elementos da CCEP Portugal elegerá, de entre todas as participações válidas, as 20 (vinte) fotografias mais criativas, tendo em conta os seguintes critérios: originalidade, ligação aos princípios da marca, criatividade. A apreciação das fotografias será da exclusiva discricionariedade do Júri do passatempo.

O júri selecionará também 15 (quinze) suplentes para os respetivos prémios a atribuir.

Os 20 (vinte) vencedores, serão contactados através do endereço de e-mail utilizado para participar no presente passatempo, na semana de 24 a 28 de Junho, a informar que foram selecionados como tal. Nesse momento ser-lhes-á também enviada a Declaração de Premiado e Declaração de Consentimento. Se na fotografia do vencedor constar mais do que uma pessoa, será enviada também uma declaração de Consentimento para que também estes terceiros a preencham.

A entrega dos prémios será realizada através do envio de um voucher para o email utilizado pelos vencedores para participar no presente passatempo.

As Declarações referidas no parágrafo anterior e o talão/fatura válida devem ser enviados para a morada Rua das Azenhas, nº24 D - Cabanas Golf, 2730-270 Barcarena – Oeiras, no prazo máximo de 5 dias, após a receção do referido e-mail da CCEP Portugal.

É considerado pela CCEP PORTUGAL como não-aceitação do prémio pelo Participante (renúncia) não tendo, portanto, direito ao mesmo:

- a. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado não assinada pelo Vencedor e/ou não acompanhada da fotocópia de um documento de identificação.
- b. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado sem menção da aceitação do Prémio de forma expressa e incondicional por parte do vencedor, pois não serão válidas aceitações condicionadas ou limitadas.
- c. O não envio à CCEP PORTUGAL da documentação acima referida, no prazo de 5 dias desde a sua receção.

Ocorrendo a renúncia ao prémio nos termos *supra* expostos, o participante vencedor perderá o direito ao prémio e o mesmo passará para o suplente seguinte, e assim sucessivamente, aos quais se aplicarão os mesmos prazos e termos acima definidos.

9.1. Passatempo Loiça Costa Nova

O consumidor, no decorrer do período de duração do passatempo compreendido entre os dias 8 de Abril e 10 de Junho de 2019, e assim que tiver acumulado 20 pontos nos termos melhor definidos no Ponto 7.2. *supra*, poderá proceder à troca imediata dos pontos acumulados pelo prémio seleccionado.

Após o término do período promocional em cima referido, os pontos acumulados deixam de produzir efeito, não podendo mais ser trocados por qualquer prémio, nem por qualquer outra contrapartida ou compensação.

As taças de loiça da marca “Costa Nova” disponíveis para troca estão limitadas ao stock existente, nos termos seguintes:

- Taça de Sopa de loiça da marca “Costa Nova”: 2.000 unidades;
- Taça de Fruta de loiça da marca “Costa Nova”: 2.000 unidades;
- Taça Baixa de loiça da marca “Costa Nova”: 2.000 unidades;
- Taça Ramekin de loiça da marca “Costa Nova”: 2.000 unidades;

Os Participantes não terão direito a qualquer compensação pelo facto de, apesar de reunirem os requisitos para atribuição dos prémios, tal não ser possível por esgotamento dos stocks identificados.

As taças seleccionadas pelos Participantes serão enviadas para a morada indicada aquando do registo no site do passatempo, em cima referido.

Nesse momento ser-lhes-á também enviada a Declaração de Premiado, a qual deverá ser enviada para a morada Rua das Azenhas, nº24 D - Cabanas Golf, 2730-270 Barcarena – Oeiras, no prazo máximo de 5 dias, após a receção das referidas taças.

10. RESPONSABILIDADE E CAUSAS DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

No caso de se constatarem irregularidades graves na participação de algum participante, a CCEP PORTUGAL reserva o direito de exercer todas as ações legais que lhe assistam contra os infratores.

Em caso algum, a CCEP PORTUGAL será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda do prémio atribuído no âmbito do presente passatempo/ou por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição do prémio ao participante.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais dos interessados serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais em vigor, garantido a CCEP PORTUGAL, na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais, a segurança e confidencialidade do tratamento. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores os dados pessoais fornecidos para participar no presente passatempo serão armazenados num ficheiro da responsabilidade da CCEP PORTUGAL de acordo com os seguintes termos e condições:

a. Finalidades de tratamento dos dados dos interessados.- Os dados dos participantes no presente passatempo serão tratados pela CCEP PORTUGAL com as seguintes finalidades:

- (i) Gerir a sua participação no presente passatempo e, em caso de ser o participante vencedor, verificar que o interessado cumpre com os requisitos necessários para poder participar no passatempo.
- (ii) Realizar, caso nisso consinta, investigação e comercialização dos serviços e produtos da CCEP PORTUGAL.
- (iii) Proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.
- (iv) Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao presente Regulamento.
- (v) Cumprimento de obrigações legais inerentes ao passatempo.

Igualmente, se o interessado for participante Vencedor do passatempo, os seus dados serão tratados com as seguintes finalidades:

- (vi) Verificar que o prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação se ajusta ao presente Regulamento.
- (vii) Publicitar, promover e publicar, na internet ou qualquer outro meio, o seu nome e imagem, na qualidade de vencedor, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foi o participante vencedor e também com fins comerciais ou informativos da CCEP Portugal.

- (viii) Comunicar ao interessado o prémio obtido mediante o envio de um e-mail. Serão dados como corretos os dados que o participante tenha fornecido ao participar no passatempo.
- (ix) Enviar aos interessados a Declaração de Premiado e declarações de Consentimento, as quais deverão ser preenchidas pelos interessados e enviada à CCEP PORTUGAL juntamente com, consoante aplicável, a fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.
- (x) Atribuição do prémio.

b. Fundamento jurídico para o tratamento dos dados do interessado.-

O tratamento dos dados para as finalidades (i), (iii), (iv), (vi), (vii), (viii), (ix) e (x) é realizado com base na necessidade de execução deste passatempo, no qual os interessados participam voluntariamente, sendo que o não fornecimento dos dados pessoais inviabiliza a participação do participante no passatempo.

O tratamento dos dados para a finalidade (v) constitui uma obrigação legal e é realizado com base na sua necessidade para efeitos de cumprimento de obrigações jurídicas a que a CCEP Portugal está sujeita, nomeadamente perante a Autoridade Tributária, juízes, tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem CCEP Portugal se veja obrigada a comunicar a informação, em caso de impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole interposta pela CCEP Portugal ou pelo próprio interessado.

No que respeita à finalidade (ii), a disponibilização do consentimento é voluntária, podendo o mesmo ser retirado a qualquer momento, sem que tal, no entanto, torne ilegítimo o tratamento de dados pessoais realizados com base nesse consentimento até à data em que o mesmo seja retirado. A retirada do consentimento não tem qualquer consequência, com exceção da interrupção da investigação e comercialização dos serviços e produtos da CCEP PORTUGAL relativamente ao interessado.

c. Atualização dos dados.- Como titular dos dados fornecidos à CCEP PORTUGAL, deverá comunicar no mais breve espaço de tempo à CCEP PORTUGAL qualquer alteração dos mesmos com o fim de que a citada entidade possa proceder à sua atualização. Na medida em que se não comunicar o contrário, a CCEP PORTUGAL assumirá que os dados inseridos são atuais.

d. Comunicação de dados de terceiros por parte do titular dos dados.- No caso em que o titular dos dados deva disponibilizar dados de carácter pessoal referentes a terceiros, incluindo direitos de imagem, deverá, previamente à sua comunicação informar os respetivos terceiros dos

termos estabelecidos na presente comunicação e da finalidade da cedência. Para este feito a comunicação de dados pessoais de terceiros fica condicionada aos princípios da necessidade e da proporcionalidade e à comunicação de dados atualizados e verídicos requerendo-se que os terceiros sejam previamente informados e deem consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais, através da Declaração de Consentimento referida na Secção E supra, exceto se existir habilitação legal do titular dos dados para tal efeito.

e. Prazo de conservação dos dados pessoais.- Em conformidade com as políticas aplicáveis no que diz respeito à conservação dos dados e/ou à legislação em vigor, informamos que os seus dados serão conservados pelo período de duração do passatempo e, para além disso, pelo período de tempo estritamente necessário para o cumprimento de obrigações legais.

Relativamente aos dados pessoais tratados para a finalidade (ii), estes serão conservados enquanto o titular dos dados não retirar o seu consentimento.

f. Direitos do titular dos dados.- De acordo com a legislação de proteção de dados aplicável, tem direito de:

(i) solicitar o acesso aos seus dados pessoais: tem o direito de obter a nossa confirmação sobre se quaisquer dados pessoais relativos a si estão, ou não, a ser tratados e, se for esse o caso, solicitar acesso aos seus dados pessoais. As informações de acesso incluem - entre outras coisas - as finalidades do tratamento, as categorias de dados pessoais em questão e as categorias de destinatários ou os destinatários a quem os seus dados pessoais foram ou serão divulgados. No entanto, este não é um direito absoluto e os interesses de outros indivíduos restringem o seu direito de acesso.

Pode ter o direito de obter uma cópia dos dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento.

(ii) solicitar a retificação dos seus dados pessoais: tem o direito de obter de nós a retificação das imprecisões relativas aos seus dados pessoais. Dependendo dos fins do tratamento, tem o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, inclusive por meio de uma declaração adicional.

(iii) solicitar o apagamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós o apagamento dos seus dados pessoais e nós poderemos ser obrigados a apagar esses dados pessoais;

(iv) solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Nesse caso, os respetivos dados serão marcados e só podem ser tratados por nós para determinados fins.

(v) solicitar a portabilidade dos dados: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de receber os dados pessoais que nos forneceu, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura

automática e pode ter o direito a transmitir esses dados para outra entidade sem que o possamos impedir.

(vi) opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais: tem o direito de, a qualquer momento, se opor ao tratamento dos seus dados pessoais para finalidades de investigação e comercialização de produtos da CCEP Portugal. Caso exerça este seu direito de oposição, deixaremos, de imediato, de tratar os seus dados pessoais para tais finalidades.

Também tem o direito de apresentar uma queixa junto da autoridade competente de supervisão da proteção de dados.

Para exercício de qualquer destes direitos, conforme aplicável, veja, por favor o disposto no ponto j. da presente Secção.

g. Destinatários dos dados pessoais.- Em relação às atribuições descritas, a CCEP PORTUGAL informa o interessado que, quando os destinatários dos dados se encontrem fora do território do Espaço Económico Europeu, os dados pessoais recolhidos poderão ser transferidos e tratados por destinatários que se encontram referenciados em http://ec.europa.eu/justice/data-protection/international-transfers/adequacy/index_en.htm que fornecem um nível adequado de proteção de dados pessoais de acordo com a legislação europeia de proteção de dados. Os destinatários nos EUA estão certificados nos termos do Escudo de Proteção da Privacidade UE-EUA e deste modo são reconhecidos como tendo um nível adequado de proteção de dados do ponto de vista da legislação europeia de proteção de dados. Outros destinatários poderão estar localizados noutros países que não apresentam um nível adequado de proteção do ponto de vista da legislação europeia relativamente à proteção de dados. A CCEP Portugal tomará todas as medidas necessárias para garantir que as transferências para fora do EEE sejam protegidas de forma adequada, nos termos estabelecidos pela Legislação de Proteção de Dados aplicável. Relativamente às transferências para países que não fornecem um nível adequado de proteção de dados, baseamos a transferência em medidas de segurança apropriadas, tais como cláusulas contratuais-tipo adotadas pela Comissão Europeia ou por uma autoridade de controlo, códigos de conduta aprovados, acompanhados de compromissos vinculativos e executáveis assumidos pelo destinatário ou procedimentos de certificação aprovados, acompanhados de compromissos vinculativos e executáveis assumidos pelo destinatário. Poderá solicitar uma cópia das referidas medidas de segurança contactando-nos através do telefone de apoio ao consumidor 808286286. Os seus dados poderão ser cedidos à Autoridade Tributária, a fim de efetuar quaisquer pagamentos ou retenções de impostos, assim como a juízes, tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem CCEP Portugal se veja obrigada a comunicar a informação, em caso de impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole interposta pela CCEP Portugal ou pelo próprio interessado.

A CCEP Portugal poderá contratar terceiros para fornecer suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, partes que fornecem serviços de entrega, tecnologias de informação). Essas partes podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

O tratamento dos dados pessoais indicado na alínea (vii) do ponto a. supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados.

Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.

h. Direitos de personalidade.- Em conformidade com o Código Civil Português, e os direitos aí previstos, incluindo o direito à honra, intimidade pessoal e familiar e à própria imagem, o participante vencedor autoriza a CCEP Portugal e as empresas do Grupo COCA-COLA a utilizar o seu nome e a sua imagem no âmbito da sua participação no Passatempo, através de qualquer meio de reprodução, tanto eletrónico (Internet e outros análogos), como convencional (papel, fotografias e outros análogos), em qualquer meio ou sistema técnico ou tecnológico existente na atualidade ou que se encontre em fase de investigação e desenvolvimento (incluindo a título de exemplo sem carácter limitativo a exploração em Internet; a exploração televisiva em qualquer forma; a exploração através de telefonia móvel; projeção ou exibição pública cinematográfica, não cinematográfica ou através de qualquer outro meio que seja do interesse da CCEP Portugal e das empresas do Grupo COCA-COLA), pelo máximo de tempo legalmente permitido e para todos os territórios do mundo para que seja utilizada com fins publicitários, comerciais ou de natureza análoga vinculados legitimamente à projeção pública da CCEP Portugal e das empresas do Grupo COCA-COLA, assim como à exposição da mesma em atos públicos ou em lugares abertos ao público. Tendo em conta o anterior, a aceitação do prémio pelo participante vencedor, implica a autorização expressa da utilização dos direitos de personalidade indicados.

Sem prejuízo do anterior, a título de exemplo e sem carácter limitativo, a seguir são indicadas algumas atuações que serão realizadas pela CCEP PORTUGAL e pelas empresas do Grupo COCA-COLA:

- O participante vencedor, autoriza a utilização, publicação e reprodução em todo o mundo e sem limitação, por parte da CCEP Portugal e das empresas do Grupo COCA-COLA, da sua imagem e nome em qualquer tipo de publicidade, promoção, publicação, incluindo a Internet, ou qualquer outro meio da natureza que for, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes

participantes e público em geral quem foi o participante vencedor e também com fins comerciais ou informativos da CCEP Portugal e das empresas do Grupo COCA-COLA. Entre as referidas utilizações poderá, com finalidades publicitárias ou promocionais, utilizar e retransmitir as imagens e nome do participante vencedor através da Internet, televisão ou qualquer outro meio que a CCEP Portugal e as empresas do Grupo COCA-COLA considerem. O uso e publicação das imagens do interessado na sua condição de participante vencedor conforme o exposto no presente Regulamento, não gera nem outorga reembolso, pagamento de compensação ou de direitos económicos de qualquer tipo para o participante vencedor.

O participante vencedor não poderá ter cedido, nem ceder futuramente, total ou parcialmente, os direitos aqui mencionados a qualquer outra pessoa física ou jurídica, de modo impeditivo ou que, de qualquer forma, interfira com os direitos acima concedidos.

O participante vencedor compromete-se a não revogar esta autorização sem um motivo justificativo, tendo consciência de que a revogação da mesma causaria danos e prejuízos à CCEP Portugal e às empresas do Grupo COCA-COLA, atendendo aos investimentos efetuados por estas, neles se incluindo, nomeadamente e sem excluir, os custos de remoção, se possível, do seu nome, imagem e voz da publicidade.

O titular dos dados obriga-se a eximir as empresas do Grupo COCA-COLA, incluindo a CCEP Portugal, de todas as responsabilidades que possam resultar do exercício dos direitos aqui concedidos e indemnizá-las por todos os danos resultantes do incumprimento dos compromissos aqui obtidos ou da inexatidão das declarações efetuadas.

A CCEP PORTUGAL informa que o tratamento dos dados pessoais descritos supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos titulares dos dados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.

i. Alcance do conteúdo do tratamento dos dados pessoais do interessado.- O estabelecido no presente Regulamento, em relação ao conteúdo de tratamento de dados pessoais dos participantes e Vencedores, é complementar e não excludente de quaisquer outros textos legais informativos, comunicados aos interessados através de cupões, formulários de registo, políticas de privacidade e outros documentos em qualquer fase da sua participação no presente passatempo.

j. Exercício dos direitos do interessado.- Os participantes, vencedores e quaisquer outros interessados podem exercer os direitos referidos no ponto f., perante a CCEP Portugal,

acompanhado de cópia frente e verso do cartão de cidadão ou de outro documento de identificação, por meio de carta dirigida a:

*COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal LDA. Departamento Legal
Quinta da Salmoura – Cabanas*

2929–509 Azeitão

ou para o seguinte e-mail lopdp@eu.ccip.com.

Encarregado de Proteção de Dados da CCEP Portugal:

Nome: Michael Scuvée

E-mail: mscuvee@cokecce.com

A cópia do cartão do cidadão ou de outro documento de identificação destina-se, neste caso, apenas a comprovar a identidade do requerente do acesso, retificação, cancelamento e oposição, será tratada exclusivamente para essa finalidade e eliminada logo que deixe de ser necessária para esse fim.

Aquando do pedido deverá ser indicado o responsável do ficheiro perante o qual são exercidos os direitos e ainda qual o direito que se exerce.

12. ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS

Caso ocorram circunstâncias de força maior, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o passatempo “**Está na Hora de Comeremos Juntos**”.

Em caso algum à CCEP PORTUGAL pode ser imputada responsabilidade decorrente de falhas tecnológicas nos serviços de comunicações, provenientes de causas imprevistas, nomeadamente o serviço automático de recebimento.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Passatempo não implica um fator de sorte ou azar, nem um sorteio que escolha os participantes vencedores dos prémios acima indicados, pelo que não se insere nas chamadas “modalidades do jogo afins do jogo de fortuna ou azar”, em conformidade com o disposto nos arts. 159.º a 164.º do Decreto Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro. O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem, por escrito, ao seu prémio.

A empresa responsável pelo passatempo reserva-se o direito de remover justificadamente qualquer utilizador que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento do mesmo.

A participação no passatempo “**Está na Hora de Comeremos Juntos**” implica a declaração tácita de que os participantes conhecem e aceitam integralmente e sem reservas o presente regulamento.

Este passatempo rege-se pela legislação vigente em Portugal.

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda.

Setúbal, 26 de março de 2019